



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Resposta a Pedido de Esclarecimento nº 003

**PROCESSO SIAD:** Nº 97/2026

**UNIDADE:** 1091012

**PROCESSO SEI:** 19.16.6531.0084072/2025-34

**OBJETO:** Prestação de serviços de INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO GERENCIADA CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E SUPORTE TÉCNICO, na forma presencial e não presencial, a ser executado de maneira contínua, nas diversas unidades do Ministério Público de Minas Gerais, compreendidas no Estado de Minas Gerais e na cidade de Brasília/DF

Seguem as respostas da Unidade Gestora da Contratação aos questionamentos feitos por ocasião do pedido de esclarecimento via SIAD nº 0003.

#### 1. Equipamentos Tipo I – Suporte às bandas Wi-Fi.

O edital estabelece, para os equipamentos TIPO I, os seguintes requisitos: "Suporte ao padrão IEEE 802.11ax com extensão para 6 GHz (Wi-Fi 6E) ou IEEE 802.11be dual band ou superior."

E, adicionalmente: "Operação simultânea nas bandas de 2.4 GHz e 5 GHz, com suporte à banda de 6 GHz quando aplicável." Entendemos que a redação permite a oferta de equipamentos compatíveis com o padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7), operando simultaneamente nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz, sem obrigatoriedade de suporte à banda de 6 GHz.

Esse entendimento decorre do fato de que o edital diferencia claramente duas possibilidades técnicas:

- IEEE 802.11ax com extensão para 6 GHz (Wi-Fi 6E); ou
- IEEE 802.11be dual band ou superior.

Além disso, a expressão "com suporte à banda de 6 GHz quando aplicável" indica que a utilização da banda de 6 GHz somente será exigida quando a solução ofertada fizer uso dessa frequência, como ocorre em soluções Wi-Fi 6E ou Wi-Fi 7 tri-band.

Dessa forma, está correto o entendimento de que serão aceitos equipamentos Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be) dual band, com operação simultânea nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz, sem suporte à banda de 6 GHz, sendo esta exigida apenas quando aplicável à tecnologia ofertada?

**Resposta:** Correto entendimento.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 2. Site Survey

O edital estabelece que, nos locais em que não houver infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE, deverá ser realizado site survey técnico de cobertura sem fio para definição da quantidade e do posicionamento dos Access Points.

Entendemos que esse site survey poderá ser realizado de forma preditiva, mediante disponibilização, pela CONTRATANTE, da planta baixa dos ambientes a serem atendidos. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** O edital exige a realização de site survey técnico de cobertura sem fio, cujo resultado deve ser formalmente apresentado à CONTRATANTE para análise e aprovação prévia, com definição da quantidade e do posicionamento adequado dos Access Points. É responsabilidade da CONTRATADA a entrega de resultado de site survey com a qualidade que se espera para o pleno atendimento dos requisitos técnicos da solução.

### 3. Cabeamento Estruturado

O edital determina que, quando necessária a implantação da infraestrutura física, deverá ser utilizado cabeamento UTP Categoria 6A (CAT.6A).

Considerando que o cabeamento Categoria 6 (CAT.6) atende aos requisitos de desempenho para soluções Wi-Fi 6 e Wi-Fi 7, suportando enlaces de até 5 Gbps em distâncias de até 100 metros, além de proporcionar redução de custos de implantação, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

**3.1. Será aceita a utilização de cabeamento e acessórios Categoria 6 (CAT.6) para atendimento aos Access Points, em substituição ao CAT.6A?**

**Resposta:** Não, a entrega deve atender ao requisito estabelecido em edital:

(...)

*"Quando houver necessidade de implantação de infraestrutura física, a CONTRATADA deverá executar ponto de rede estruturado utilizando cabo UTP categoria 6a (CAT.6a), instalado desde o patch panel até o ponto de conexão do Access Point. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação completos de todos os materiais necessários, incluindo cabos, conectores, tomadas, canalizações, patch cords e demais acessórios."*

**3.2. Caso negativo, solicitamos informar qual a justificativa técnica para a exigência exclusiva de cabeamento Categoria 6A, considerando que a Categoria 6 atende aos requisitos de desempenho da solução especificada.**

**Resposta:** A adoção de cabeamento estruturado Categoria 6A justifica-se pela necessidade de garantir além de desempenho e confiabilidade, a longevidade esperada para a infraestrutura de rede. O Categoria 6A suporta enlaces de até 10 Gbps em distâncias de até 100 metros, atendendo às interfaces Multigigabit e 10 GbE



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

presentes em equipamentos diversos e permite a evolução tecnológica sem que o cabeamento se torne um fator limitante. Considerando que o ciclo de vida do cabeamento estruturado é significativamente superior ao dos equipamentos ativos, sua adoção reduz a necessidade de intervenções futuras na infraestrutura física, evitando custos com novas instalações, obras e indisponibilidades. Dessa forma, o investimento em Categoria 6A assegura maior durabilidade da infraestrutura, preserva sua capacidade de suportar futuras demandas de velocidade e protege o investimento ao longo de sucessivas renovações tecnológicas.

### **4. Infraestrutura Física**

**O edital estabelece que a infraestrutura deverá ser executada em eletrodutos ou canaletas, observando as normas técnicas vigentes, porém não especifica os materiais aceitos.**

**Solicitamos esclarecer quais materiais poderão ser utilizados na execução da infraestrutura, sendo aceitos:**

- **eletrodutos em PVC;**
- **eletrodutos metálicos galvanizados; ou**
- **ambos os materiais.**

**Favor confirmar quais opções serão aceitas pela CONTRATANTE.**

**Resposta:** Serão aceitos ambos os materiais ou canaletas. A infraestrutura deverá ser executada em eletrodutos ou canaletas, respeitando os diâmetros e critérios estabelecidos pelas normas NBR vigentes.